REQUERIMENTO Nº 994/2014

Requer informações acerca dos critérios para se inscrever nos programas de casas populares próprias no Município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO que, foi noticiado e iniciado o período de abertura para inscrições cadastrais para moradias populares do Programa Minha Casa, Minha Vida.

CONSIDERANDO que, muitos são os munícipes que questionam sobre os critérios para se enquadrar no beneficio de adquirir a casa própria.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Foi veiculada matéria no site oficial da Prefeitura Municipal que para a inscrição cadastral para o programa Minha Casa, Minha Vida, o seguinte: *“O empreendimento “Bosque das Árvores” será construído na Zona Sul da cidade e é destinado a famílias com renda mensal de até R$ 1.600,00, com tempo de moradia comprovado no município de no mínimo cinco anos. Além disso, o titular do cadastro deverá ter idade superior a 28 anos.”*

Diante disso, vários munícipes questionaram esse Vereador, o por quê da exigência da idade mínima ser 28 anos do titular, para realização do cadastro? O que, espero que seja esclarecido através deste requerimento de informações

1. Outras informações complementares que entenderem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de novembro de 2014.

**Emerson Luis Grippe**

**“Bebeto”**

-Vereador-